



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ



DÉCIMO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO nº  
14/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS  
COCAL E A EMPRESA CET-SEG  
SEGURANCA ARMADA LTDA.

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS COCAL, com sede na Rodovia PI 213, km 21, s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Cocal/PI, CEP 64235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0018-97, UASG nº 155214 representado pelo seu Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

**CONTRATADA:** A empresa CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, número 3319, Bairro Monte Castelo, Cep: 64.016-850 em Teresina/PI, representada pelo Senhor Alípio José de Melo Castelo Branco.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância armada, instruído no processo 23183.000067/2019-67 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual com supressão por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **30/10/2022 a 30/10/2023**, nas mesmas condições anteriores, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula segunda do Contrato nº 14/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES**

2.1 O valor global do Contrato para o período prorrogado é de **R\$ 242.897,52** (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.2 O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 20.241,46** (vinte mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**



| PERÍODO DE 30/10/2022 A 30/10/2023 |                                                                                                                                                                                         |        |               |                                                                                                       |                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                               | Descrição do serviço                                                                                                                                                                    | Quant. | Val. Unit.R\$ | Val. Mensal R\$                                                                                       | Val. Anual R\$                                                                                                                  |
| 05                                 | Postos de vigilância armada, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas  | 01     | 9.216,85      | 9.216,85                                                                                              | 110.602,20                                                                                                                      |
| 06                                 | Postos de vigilância armada, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas | 01     | 11.024,61     | 11.024,61                                                                                             | 132.295,32                                                                                                                      |
|                                    |                                                                                                                                                                                         |        |               | <b>TOTAL R\$ 20.241,46</b><br>(vinte mil e duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) | <b>TOTAL R\$ 242.897,52</b><br>(duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.5012.20RL.0022 e Natureza de Despesa 33.90.37-03, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000001.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**



4.1 A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R\$ 12.144,87** (doze mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA** do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 **PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Cocal - PI, 09 de agosto de 2022.

PAULO BORGES  
DA  
CUNHA:255217481  
72

Assinado de forma digital  
por PAULO BORGES DA  
CUNHA:25521748172  
Dados: 2022.08.15  
16:22:24 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

ALIPIO JOSE DE MELO  
CASTELO  
BRANCO:00732877334

Assinado de forma digital por ALIPIO  
JOSE DE MELO CASTELO  
BRANCO:00732877334  
Dados: 2022.08.09 14:50:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA